

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores e Conselheiros da

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - CAFBEP

1. Examinamos o balanço patrimonial da CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - CAFBEP em 31 de dezembro de 2009, e a respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos financeiros, correspondentes ao exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. A determinação da composição das reservas técnicas foi conduzidas sob a responsabilidade de um consultor atuarial, externo à entidade, e o nosso parecer, no que se refere à determinação do passivo atuarial, é baseado exclusivamente na opinião do aludido atuário independente.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da CAFBEP; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da CAFBEP, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, com base nos Pareceres dos Atuários Independente (Watson Wyatt Brasil Ltda - subscrito por Waldner Conde MIBA nº 763 e Viviam Microni Macedo Alves MIBA nº 1982), relacionados com os passivos atuariais, as demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo primeiro representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - CAFBEP em 31 de dezembro de 2009, os resultados de suas operações e os seus fluxos financeiros referentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado nos Pareceres Atuariais firmados em 05 de março de 2010, tanto para o Plano Básico de Benefício Definido quanto para o Plano Prev-Renda constam no capítulo da conclusão, recomendações que achamos por bem incluir como ênfase em nosso parecer, como segue: Para o Plano Básico “ Recomendamos que, para a próxima Avaliação Atuarial, seja revisto o regime financeiro do Pecúlio por Morte, passando para “Capitalização” , as quais podem representar em impactos nas Provisões Matemáticas, calculadas atuarialmente.” e para o Plano Prev-Renda “ Recomenda-se a alteração de premissas para a próxima avaliação atuarial em 31/12/2010. A experiência demográfica AT – 83 Masculina é utilizada nos planos da CAFEB e entendemos que a CAFBEP deverá utilizar, no mínimo, tábuas específicas por sexo neste plano de benefícios conforme estudos processados em 2007 e 2008.”
5. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores, sobre os quais emitiram parecer com parágrafo de ênfase sobre o mesmo assunto constante do item quatro, datado de 18 de março de 2009.
6. No que se refere aos recursos a receber do Plano de Assistência a Saúde – PAS concernente as contribuições normais e parcela de co-participação do beneficiário em relação às despesas médicas, a CAFBEP vem observando as instruções emanadas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2010.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CVM Nº 2291 – CRC SP Nº 000334/0-6-T-RJ


GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017511-13 “S” - PA